



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **164**

De 03 de Maio de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 2.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 2.000.000,00 -
(dois milhões de cruzados), às seguintes dotações orçamentá--
rias:-

07.02.4110 - 15.81.483.1.32 - Ficha 135 - Cz\$ 500.000,00

08.03.4110 - 11.62.347.1.41 - Ficha 162 - Cz\$ 1.500.000,00

T O T A L Cz\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização-
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, -
item 1, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

03 DE MAIO DE 1988.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 157

EU: Albino REGISTREI.